

DECRETO Nº 19.009, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Altera o art. 1º do Decreto nº 18.932, de 4 de fevereiro de 2015, que permite o uso do próprio municipal localizado na Av. Guaíba s/nº, à Fundação Walter Peracchi de Barcellos (FUNPERACCHI).

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15, inciso III, e 94, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 18.932, de 4 de fevereiro de 2015 que permite o uso do imóvel da Av. Guaíba s/nº, à Fundação Walter Peracchi de Barcellos (FUNPERACCHI), que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º Fica permitido o uso à Fundação Walter Peracchi de Barcellos (FUNPERACCHI), na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, do próprio municipal, assim descrito: ‘uma área com 2.133,77m² (dois mil, cento e trinta e três vírgula setenta e sete metros quadrados), com formato irregular, destinado a implantação de área verde, parte de um todo maior registrado sob o nº 100.413 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona desta Capital, localizado na Av Guaíba (prolongamento) ao lado do nº 13.944, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste mede 71,38m (setenta e um vírgula trinta e oito metros) limitando-se com próprio municipal; a norte mede 29,51m (vinte e nove vírgula cinquenta e um metros) limitando-se com o imóvel nº 13.944 da Av. Guaíba; a sudeste mede 68,95m (sessenta e oito vírgula noventa e cinco metros) limitando-se com o imóvel nº 515 da Av. Orleaes; e, a sul mede 36,23m (trinta e seis vírgula vinte e três metros) limitando-se com propriedade que é ou foi do governo do Estado do Rio Grande do Sul. quarteirão: Av Guaíba; Rua Irmão Augusto Duflot; Av. Orleaes e Beco dos Amigos. Bairro: Serraria’.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de
2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Jorge Luis Tonetto,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.